

Carta-Circular nº 037/2022 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 08 de dezembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 040/2022 – Licitação Eletrônica

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 040/2022 (Licitação Eletrônica – Lei 13.303/2016)**, que tem por objeto a execução de obras de construção de 02 (duas) coberturas em estrutura metálica no Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Em análise a planilha licitatória, identificamos a ausência dos seguintes serviços: perfuração das estacas; pintura da estrutura metálica e juntas de dilatação do piso. Gostaríamos de saber se tais serviços serão executados pela CODEVASF ou serão aditivados, tendo em vista que são serviços fundamentais e necessários para a execução da obra.

RESPOSTA: Em relação aos questionamentos realizados, informamos que:

Perfuração das estacas: por erro material, a descrição do serviço incluído na planilha no item 2.5, não correspondia à perfuração de estacas. Foi realizada a correção, conforme nova planilha orçamentária e CPU disponibilizadas nos endereços <https://www.codevasf.gov.br/> e www.gov.br/compras.

Pintura da estrutura metálica: deverá ser executada conforme descrição do item no SINAPI, o que não estiver incluído será executado pela Codevasf futuramente.

Juntas de dilatação do piso: na composição do item estão previstas juntas por quadrante, através de sarrafo. Poderão ainda ser executadas também através de cortador de piso de concreto, não sendo necessária a utilização de juntas plásticas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR